



PORTARIA Nº 4.209/2025

Indefere pedido de averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de lavra da servidora Lucineia Gruenewald Wutke, processo administrativo nº 002542/2025, que solicita averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 390/2025, que opina pelo indeferimento do pedido da servidora, em observância a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido a averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio formulado pela servidora **LUCINEIA GRUENEWALD WUTKE**, matrícula funcional nº 004689, ocupante do cargo de Cuidador, em observância a legislação vigente e em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2025.

JOAO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: